

DECRETO Nº. 14.656/11
DE 14 DE JULHO DE 2011

Delega competência à Assessoria de Planejamento em Comunicação da Secretaria de Governo para a redação e edição do Manual de Identidade Visual na Internet do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de se minimizar a possibilidade ou risco de distorções e a importância de preservar os padrões de identidade visual, qual seja o conjunto de características pelos quais o usuário pode identificar visualmente o website oficial,

Considerando que o estabelecimento de um canal de comunicação seguro, preciso e eficiente entre a Administração Municipal e os diversos segmentos da população, consideradas as diferentes necessidades dos munícipes, se traduz em credibilidade à administração e satisfação ao munícipe, e

Considerando por fim a necessidade de se estabelecer normas regulamentadoras e disciplinadoras, a exemplo do que já ocorre com a comunicação gráfica, objetivando a padronização e segurança da comunicação visual no meio web,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Assessoria de Planejamento em Comunicação da Secretaria de Governo para a redação e edição do Manual de Identidade Visual na Internet do Município de São José dos Campos, que regulamentará e disciplinará a comunicação visual na internet, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º As instruções e especificações contidas no Manual de Identidade Visual na Internet do Município de São José dos Campos de que trata o artigo 1º deste decreto são normas de cumprimento obrigatório por toda a Administração Municipal, aplicando-se igualmente a todo e qualquer site externo, subdomínio, módulo, hotsite ou página publicada no/ou para o site oficial por terceiros ou contratados.

Parágrafo único. A administração pública municipal direta ou indireta adotará as normas e padrões estabelecidos no Manual de Identidade Visual na

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

Internet do Município de São José dos Campos, atualizando os respectivos sites, no prazo de quarenta e cinco dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Toda e qualquer alteração e/ou inserção que se pretenda introduzir no site de qualquer órgão ou ente da administração municipal direta ou indireta será submetida ao controle prévio e aprovação pela Editoria do Site Oficial.

Parágrafo único. Caso a alteração e/ou inserção pretendida não esteja conforme as normas e padrões estabelecidos no Manual de Identidade Visual na Internet do Município de São José dos Campos, a Editoria do Site Oficial cientificará via correio eletrônico (e-mail) o órgão ou ente responsável, com cópia para a Assessoria de Planejamento em Comunicação, da não conformidade da alteração e/ou inserção pretendida.

Art. 4º A Assessoria de Planejamento em Comunicação promoverá as atualizações e/ou alterações que entender necessárias ao Manual de Identidade Visual na Internet do Município de São José dos Campos de que trata este decreto, cientificando a Administração Municipal.


Art. 5º Os casos omissos, bem como as atualizações e alterações serão regulados pela Secretaria de Governo mediante a edição de Portarias e Instruções.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de julho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Claude Mary de Moura
Secretaria de Governo



Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos